



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 15º andar
Brasília/DF, CEP 70057-900 <https://www.gov.br/incra>

Plano de Trabalho - TED Nº 411/2025/DD/SEDE/INCRA-INCRA

Brasília, 29 de dezembro de 2025.

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1.1. Unidade Descentralizadora e Responsável

- 1.1.1. Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra**
- 1.1.2. Nome da autoridade competente: **José Ubiratan Rezende Santana**
- 1.1.3. Número do CPF: *****.646.925-****
- 1.1.4. Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Norte - SR(RN)**
- 1.1.5. Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria n.º 1.302 de 05 de novembro, publicada no Diário Oficial da União (DOU) do dia 06 de novembro de 2025**

1.2. UG SIAFI

- 1.2.1. Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **373001/37201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/DOF-1.**
- 1.2.2. Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **373046 - Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Norte - SR(RN)**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

2.1. Unidade Descentralizada e Responsável

- 2.1.1. Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN**
- 2.1.2. Nome da autoridade competente: **José Daniel Diniz Melo**
- 2.1.3. Número do CPF: *****.606.404-****
- 2.1.4. Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Departamento de Práticas Educacionais e Currículo vinculado ao Centro de Educação (DPEC/CE)**
- 2.1.5. Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto de 25 de maio de 2023, em Diário Oficial da União, edição: 99 / seção: 2, página 1** Fonte: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/decretos-de24-de-maio-de-2023-485627263>

2.2. UG SIAFI

- 2.2.1. Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **153103 - UFRN - Universidade Federal do Rio Grande do Norte**
- 2.2.2. Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **153103 - UFRN - Universidade Federal do Rio Grande do Norte**

3. OBJETO:

- 3.1. Oferta de turma do Curso de Especialização em Educação do Campo para beneficiários do Pronera.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

4.1. Metas para 2025

- 4.1.1. Abertura de processo seletivo para ingresso no curso de Especialização Lato Sensu em EDUCAÇÃO DO CAMPO na modalidade presencial.
- 4.1.2. Selecionar **50 (cinquenta)** estudantes para fazer o curso de Especialização Lato Sensu em EDUCAÇÃO DO CAMPO na modalidade presencial.

4.2. Meta para 2026

- 4.2.1. Integralização de 240 horas da carga horária total do curso, referente a 8 disciplinas, distribuídas em dois semestres e com carga horária de 30 horas cada. Serão 40 encontros na universidade ou encontros na comunidade.

4.3. Metas para 2027

- 4.3.1. Integralização de 180 horas da carga horária total do curso, referente a 6 disciplinas e a orientação para a realização do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC), distribuídas em dois semestres e com carga horária de 30 horas cada. Serão 30 encontros na universidade ou encontros na comunidade.
- 4.3.2. No que concerne as atividades de elaboração do TCC, a perspectiva adotada será a da Pedagogia da Alternância com os alunos desenvolvendo estudos, atividades de pesquisa e ações extensionistas nas comunidades rurais.
- 4.3.3. Conclusão da orientação da Turma de especialização em Educação do Campo com o objetivo de elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), que poderá ser sob a forma de artigo, memorial, relatório reflexivo de práticas educativas ou monografia.
- 4.3.4. Formação e diplomação, pela UFRN, de uma turma de especialistas em Educação do Campo.

5.

JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

5.1. A proposta de um curso de Especialização em Educação do Campo pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Campus Central em parceria com Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), acaba por unir interesses e objetivos de duas importantes instituições públicas federais. Nesse ínterim, a UFRN - campus Central, assume toda a responsabilidade quanto a coordenação administrativa, pedagógica e acadêmica do curso, além da contratação e formação do quadro docente, bem como dos técnicos pedagógico e administrativo. Todo o Curso será custeado pelo INCRA e as atividades acadêmicas acontecerão em dois locais: no Centro de Formação Patativa do Assaré no município de Ceará-Mirim (RN) e na Escola do Campo Marta Pernambuco localizada no Assentamento Rosário no município de Pureza/RN.

A FUNPEC será a empresa contratante que administrará a parte financeira executando os pagamentos das despesas custeadas pelo curso elencadas no cronograma de pagamento apresentado pela coordenação do curso. Também ficará sob a responsabilidade da FUNPEC, o pagamento de pessoal docente e administrativo para auxiliar no desenvolvimento do Curso, além da garantia de veículos para o transporte dos estudantes para participação das atividades acadêmicas desenvolvidas no Centro de Formação Patativa do Assaré, assim como fica com a incumbência de garantir alimentação e alojamento aos discentes nos períodos de realização das atividades do tempo escola. Todas essas ações serão custeadas mediante os repasses de recursos financeiros por parte do INCRA e de acordo com o orçamento apresentado pelo referido projeto. Ainda pontuamos que durante todo o processo de desenvolvimento do curso a instituição realizará periodicamente reuniões pedagógicas com o corpo docente, apoio técnico administrativo e pedagógico e estudantes com o intuito não apenas de desenvolver ações e estratégias de ensino aprendizagem, mas também objetivando o planejamento das etapas a serem realizadas e a organização e produção do material didático-pedagógico exigido.

Quanto a prestação de contas das ações desenvolvidas ao longo do curso, a UFRN assume a responsabilidade, por meio de seu coordenador, de produzir e enviar relatórios anuais de execução financeira e acadêmica, além de ao final do curso apresentar a certificação dos discentes que integralizaram a carga horária e finalizaram o TCC requerido para a conclusão do curso. Por sua vez cabe ao INCRA via Superintendência Regional no Rio Grande do Norte/SR-19, além de repassar os recursos necessários a execução do curso, dirigir e fiscalizar as ações e atividades previstas no cronograma presente no plano de trabalho do curso e a partir dos relatórios acadêmicos e financeiros apresentados pela coordenação do curso.

Diante dessas responsabilidades supracitadas fica evidente que as duas instituições federais apresentam interesses comuns quanto a realização do Curso de Especialização em Educação do Campo, uma vez que a UFRN, Campus Central, disponibiliza seus quadros docentes e o INCRA, por sua vez, garante a execução do referido curso através do repasse de recursos financeiros.

Além disso, entendemos que ao assumirem o compromisso de colaboração e parceria para a realização do curso, as duas instituições cumprem uma importante função social, que é a de propiciar a um grupo de profissionais da educação a realização de uma especialização que contribuirá ainda mais para o seu fazer pedagógico. Portanto, a oferta da Especialização em Educação do Campo para profissionais e educadores beneficiários da Reforma Agrária reafirma o compromisso da UFRN com as demandas da agência da Reforma Agrária no Rio Grande do Norte e com a Educação do campo mais especificamente. Pois a realização de uma pós-graduação contribui para o fortalecimento e a valorização de processos educacionais nessas comunidades, bem como, amplia o número de beneficiários da reforma agrária com maior nível de escolarização, possibilitando mais colaboradores na construção de políticas e projetos para o campo.

Não obstante, assumindo esse compromisso, a UFRN zela pela sua função social na medida em que promove uma formação consoante às especificidades e demandas próprias dos sujeitos do campo significa garantir educação profissional com formação de educadores de qualidade com fins no desenvolvimento humano integral, visando especialmente a transformação da realidade social dos sujeitos na perspectiva da igualdade e justiça social. A formação de cinquenta (50) educadores/alunos para atuarem em escolas, projetos ou outros espaços de ensino nas áreas de reforma agrária reflete os princípios da Educação do Campo, que considera a educação como uma dimensão fundamental para assegurar o desenvolvimento do território. Assim, o curso representa a possibilidade de construir e fortalecer uma rede de educadores do campo no estado, com qualificações técnicas e compromisso ético que permitem a ampliação de experiências educacionais do campo e mais especificamente do semiárido nordestino, como parte de um projeto do campo como espaço de vida.

Cabe ainda pontuar que a natureza interdisciplinar do curso atua não apenas desvelando as contradições da sociedade e da questão educacional em suas diversas dimensões, uma vez que ela também pode apontar para a construção de um novo projeto de sociedade em que a questão do campo esteja no centro do debate, ou seja ponto crucial para a realização de qualquer projeto social.

É importante frisar ainda que o curso de Especialização em Educação do Campo a ser ofertado para um público específico ligado a questão agrária brasileira e a educação do campo, ocorrerá em um Centro de Formação que já vem desenvolvendo outros projetos relacionados a essas linhas de atuação, tais como outros cursos de licenciaturas, Educação de Jovens e Adultos, Especialização em diferentes áreas além de ações de extensão com vistas ao fortalecimento da formação continuada de educadores.

Com efeito, a realização do curso de Especialização em Educação do Campo no Centro de Formação Patativa do Assaré, coordenado pela UFRN, aproveita e enriquece ainda mais esse saber fazer acumulado ao longo dos últimos vinte anos. Nesse sentido, pode-se argumentar que a oferta do curso preenche não apenas as necessidades de garantir uma formação continuada aos educadores do campo, mas também qualifica-os para o desenvolvimento e enfrentamento crítico das questões que perpassam toda a sua existência social.

6.

SUBDESCENTRALIZAÇÃO:

- 6.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?
- () Sim
 (x) Não

7.

FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 7.1. A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:
- () Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
 () Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
 (x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8.

CUSTOS INDIRETOS:

8.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x) Sim

() Não

8.2. O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 10% do valor global pactuado:

8.2.1. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - DOAP da Fundação Norte-Riograndense de Pesquisa e Cultura - FUNPEC, no valor de R\$ 146.163,96 (cento e quarenta e seis mil, cento e sessenta e três reais e noventa e seis centavos) o qual corresponde a 9,09 % do valor global do TED.

9. CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Metas	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Ínicio	Fim
META 1	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E ADMINISTRATIVAS DO CURSO	-	-	-	-	A contar da data de assinatura	31/03/2026
PRODUTO 1	Publicação do Edital e realização do processo seletivo para selecionar 50 (cinquenta) estudantes.	Meses	01	26.679,40	53.358,80	A contar da data de assinatura	31/03/2026
META 2	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E ADMINISTRATIVAS DO CURSO	-	-	-	-	01/03/2026	31/12/2026
PRODUTO 2	Integralização de 265 horas da carga horária total do curso, referente a 8 disciplinas, distribuídas em dois semestres e com carga horária entre 20 a 45 horas cada, com base na metodologia Pedagogia da Alternância. Serão 24 encontros no Centro de Formação Patativa do Assaré (Tempo-Universidade) ou encontros nas comunidades.	Encontros	24	33.654,91	807.717,90	01/03/2026	31/12/2026
META 3	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E ADMINISTRATIVAS DO CURSO	-	-	-	-	01/01/2027	30/12/2027
PRODUTO 3	Integralização de 210 horas da carga horária total do curso, referente a 6 disciplinas e a orientação para a realização do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC), distribuídas em dois semestres e com carga horária entre 20 a 45 horas cada, com base na metodologia Pedagogia da Alternância. Serão 20 encontros no Centro de Formação patativa do Assaré (Tempo-Universidade) ou encontros na comunidade.	Encontros	20	29.862,08	597.241,67	01/01/2027	30/12/2027
PRODUTO 4	Atividades de elaboração do TCC, na perspectiva da Pedagogia da Alternância com os alunos desenvolvendo estudos, atividades de pesquisa e ações extensionistas nas comunidades rurais	Orientação	15	4.160,00	62.400,00	01/01/2027	30/12/2027
PRODUTO 5	Orientação da Turma de especialização em Educação do Campo com o objetivo de elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), poderá ser sob a forma de artigo, memorial, relatório de práticas educativas ou monografia	Encontros	15	4.160,00	62.400,00	01/01/2027	30/12/2027
PRODUTO 6	Produção impressa/virtual dos Trabalhos de Conclusão de Curso na forma de Relatório, Memorial, artigo Artigo ou monografia	Pacote	1	8.715,14	8.715,14	01/01/2027	30/12/2027
PRODUTO 7	Formação e diplomação, pela UFRN de uma turma de especialistas em Educação do Campo	Encontro	1	15.970,00	15.970,00	01/01/2027	30/12/2027

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
DEZEMBRO/2025	R\$ 53.358,80
MARÇO/2026	R\$ 807.717,90
MARÇO/2027	R\$ 746.726,81
TOTAL	R\$ 1.607.803,51

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

Código da Natureza da Despesa	Custo Indireto	Valor Previsto
33.90.39	Sim	R\$ 146.163,96
33.90.39	Não	R\$ 1.461.639,55
TOTAL		R\$ 1.607.803,51

12. PROPOSIÇÃO

JOSÉ DANIEL DINIZ MELO

REITOR UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN

13. APROVAÇÃO

JOSÉ UBIRATAN REZENDE SANTANA

DIRETOR DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA



Documento assinado eletronicamente por **José Ubiratan Rezende Santana, Diretor(a)**, em 29/12/2025, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Daniel Diniz Melo, Usuário Externo**, em 30/12/2025, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26877429** e o código CRC **927515EC**.

Referência: Processo nº 54000.062197/2024-85

SEI nº 26877429

Criado por [andreia.galvao](#), versão 1 por [andreia.galvao](#) em 29/12/2025 17:43:11.